



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmbalsamo.sp.gov.br

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 3264-1518

INDICAÇÃO Nº 0006/2014

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Indico ao Sr. Prefeito em exercício, para que faça a equiparação do adicional de insalubridade entre os trabalhadores braçais homens e mulheres.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXX, proíbi a diferenciação de salários no exercício de funções por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Portanto, são vedadas constitucionalmente práticas discriminatórias em relação ao pagamento de vencimentos aos trabalhadores, sendo expressamente proibido que homens e mulheres sejam tratados de forma diferente nas relações trabalhistas.

Diante disso, a um claro equívoco em nosso município ao diferenciar o pagamento de adicional de insalubridade aos trabalhadores braçais, eis que enquanto os homens recebem este adicional no percentual de 40%, as mulheres o recebem com o percentual de 20%.

O que peço através desta indicação é a equiparação entre homens e mulheres que executam trabalhos braçais em relação ao pagamento do citado adicional de insalubridade, de modo a que todos recebam o percentual de 40%, garantindo-se o cumprimento das normas constitucionais.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 28 de
Fevereiro de 2014.

VEREADOR:

Paulo Roberto Silingardi